



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 231, DE 30 DE SETEMBRO DE 1977.-

Abre Crédito Especial no Orçamento Financeiro de 1977 e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado do Acre.

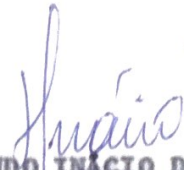
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco-Acre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Financeiro do fluente exercício, Crédito Especial no valor de Cr\$ 27.750,00 (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), destinado a realização dos encargos da atividade criada por Lei, conforme discriminação do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito correrão por conta das anulações constantes do Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 30 de setembro de 1977.-

  
ENGO FERNANDO INÁCIO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal